ANEXO I

CARTA COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA E DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

Declaro conhecer e concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as condições gerais para a participação no Programa de Bolsistas e Voluntários de Extensão, Cultura e Esporte, seguindo os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, responsabilizando-me por:

* Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho, a partir da concessão da bolsa ou do início das atividades como voluntário.
* No caso de bolsista ou voluntário, apresentar trabalho na qualidade de primeiro autor ou coautor, na sua respectiva modalidade no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) da UFJ ou congressos acadêmicos de extensão. No caso de apresentação em evento realizado por outra instituição, ficará sob responsabilidade do proponente verificar o certificado do discente, bem como a descrição do evento no relatório final.
* Fazer referência a sua condição de discente participante do Programa de Bolsas de Extensão, Cultura e Esporte (PROBEC) ou Programa de Voluntariado de Extensão, Cultura e Esporte (PROVEC) da UFJ nas publicações, trabalhos apresentados e documentos pertinentes.
* Realizar, apenas para as ações na modalidade de programa, projeto e prestação de serviço, no período de 16/10/2023 a 16/11/2023 relatório parcial das atividades desenvolvidas, por meio do portal discente do SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V.
* Realizar, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 ou ao término da ação (evento e curso), relatório final das atividades desenvolvidas, por meio do portal discente do

SIGAA, módulo extensão, conforme Anexo V. O discente receberá o certificado somente mediante o envio do relatório final.

* Participar, no mínimo, de 5 (cinco) atividades e eventos promovidas pela PROECE no período de 01/05/2023 a 30/04/2024.

Jataí, de de 20 .

Assinatura do(a) discente(a) bolsista/voluntário(a)